



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - COARQ**

**EDITAL Nº 012, DE 27 DE MAIO DE 2021 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO
DURANTE O 3º PERÍODO DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL**

O(A) Coordenador(a) do Curso de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o 2º período de ensino remoto emergencial, conforme Resolução nº007, de 3 de agosto de 2020, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período emergencial em que as disciplinas que serão ofertadas, entrarão, em caráter excepcional, na forma de ensino remoto.

1.2. Serão disponibilizadas vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Monitores remunerados	Monitores voluntários	Seleção	Documentos/Critérios
1	FUND: Topografia e Cartografia (36h)	Profa. Fernanda	1	1	1/06 9h30 Link para entrevista: https://meet.google.com/jks-xfja-tyz	Documentos: Extrato escolar e portfólio Critérios: -Conhecimentos prévios de topografia e cartografia (com comprovação); -Experiência com desenho topográfico e cartográfico; -Disponibilidade para estar presente em horários de monitoria e durante as aulas (preferencialmente).



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - COARQ

- 1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFSJ;
- 2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;
- 2.3. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: **27 a 31/05**
- 3.2. Local: coarq@ufs.edu.br
- 3.3. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado e portfólio.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado no dia **01/06**
- 4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia **27/05**.
- 4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.
- 4.4. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).
- 4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:
 - a) Prova escrita e/ou oral;
 - b) Entrevista;
 - c) Análise do extrato escolar do candidato.
- 4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 5.1. Data: **02/06**
- 5.2. Local: Página do curso no site da UFSJ: <https://ufs.edu.br/arquitetura/monitorias.php>

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 6.1. Informar-se sobre a plataforma digital que o docente utilizará no atendimento aos discentes, optando preferencialmente pela mesma, podendo, no entanto, utilizar outra que possua mais facilidade para auxiliar os discentes matriculados nas disciplinas;
- 6.2. Realizar reuniões online para sanar as dúvidas dos interessados;



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - COARQ

- 6.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
- 6.4. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;
Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento online em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
- 6.5. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;
- 6.6. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

7. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

- 7.1. Ministrar aulas em substituição ao docente responsável;
- 7.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;
- 7.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 8.1. Informar ao monitor a plataforma que será utilizada para ministrar as aulas aos discentes;
- 8.2. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência nas reuniões online de atendimento;
- 8.3. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
- 8.4. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;
- 8.5. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo escaneado na data informada por ela.
- 9.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta corrente bancária, que deve estar em seu próprio nome) e enviar uma cópia do cartão onde constem estes dados ou de declaração bancária com as respectivas informações.
- 9.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos por meio do Programa de Avaliação Socioeconômica (PASE).
- 9.4. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 9.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.
- 9.5. Na eventualidade de desistência do monitor bolsista e não havendo mais candidatos aprovados para seleção de monitoria remunerada da referida disciplina, terão prioridade para



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - COARQ

recebimento da bolsa monitores voluntários em atividade, seguindo-se a ordem de classificação no processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	27 a 31/05
Processo Seletivo	01/06
Divulgação do Resultado Final	até 02/06
Contratação	02/06

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

13.2.1. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

13.3. Vigência: **02/06 a 20/08**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.

14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - COARQ**

São João del-Rei, 27 de maio de 2021

Profa. Dra. Luciana Massami Inoue
Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo